



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 44/2014**
Resultado de Concurso Público para Docente de Magistério Superior – Adjunto – Abertura Edital
Nº 05/2014 01
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS – CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa – 2014.2 – Mestrado e Doutorado 02 - 15
- 03- EDITAL SIMPLIFICADO MATEMÁTICA Nº 01/2014 – CCEN**
Abertura do Processo Seletivo de Tutor a Distância para atuar no curso de Licenciatura em
Matemática na modalidade a Distância 16 - 22
- 04- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão PROGEPE Nºs 2.471 e 2.503/2014 23
Designação/Comissão CENTRO-CAC Nºs 007 e 008/2014 24

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2014.
DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A, aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n.º 30, de 12/02/2014, retificado no Diário Oficial da União nº 32, de 14/02/2014, no Diário Oficial da União nº 34, de 18/02/2014 e no Diário Oficial da União nº 36, de 20/02/2014, conforme tabela abaixo. (Processos n.ºs 23076.000403/2014-84 – CAC; 23076.060908/2013-17; 23076.004681/2014-19; 23076.004809/2014-36; 23076.004701/2014-43; 23076.004702/2014-98 - CTG; 23076.061605/2013-11 - CCB)

DEPARTAMENT O/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Ciência da Informação/CAC	Produção dos Registros do Conhecimento	DE	01	1º lugar: Sonia Cruz-Riascos de Andrade
Eletrônica e Sistemas/CTG	Engenharia Eletrônica	DE	01	1º lugar: Leonardo Didier Coelho
Energia Nuclear/CTG	Dosimetria e instrumentação Subárea: Biodosimetria	DE	01	1º lugar: Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra 2º lugar: Marcela Maria Pereira de Lemos Pinto 3º lugar: Neyliane Frassinetti Gonçalves dos Santos
Engenharia Biomédica/CTG	Engenharia Biomédica/Subárea: Engenharia Médico- Hospitalar	DE	01	1º lugar: Marilú Gomes Netto Monte da Silva
Engenharia Mecânica/CTG	Materiais e Fabricação/Subárea: Materiais – Processos de Soldagem	DE	01	1º lugar: Tiago Felipe de Abreu Santos
Engenharia Mecânica/CTG	Materiais e Fabricação/Subárea: Materiais Cerâmicos	DE	01	1º lugar: Rodolfo Foster Klein-Gunnewiek
Zoologia/CCB	Zoologia Subárea: Biologia de Cnidaria, Bryozoa, Mollusca, Crustacea	DE	01	1º lugar: Alexandre Oliveira de Almeida 2º lugar: Leandro Manzoni Vieira 3º lugar: Adriane Pereira Wandeness

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 102, de 29.05.2014, seção 3, página 96.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/05/2014)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências torna público pelo presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e de Aviso veiculado no Diário Oficial da União, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – SEGUNDO SEMESTRE Ano Letivo 2014 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Geologia ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Geociências ou áreas afins recomendadas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Poderão participar do exame de seleção de Doutorado concluintes de Curso de Mestrado, sendo exigida, no ato da inscrição, declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, comprovando que o candidato depositou sua dissertação para defesa. Para os candidatos aprovados, sua matrícula no PPGEOC está condicionada à apresentação da ata de defesa do Mestrado ou Colação de Grau, caso a IES exija; poderão participar do exame de seleção de Mestrado concluintes de curso de graduação, apresentando, no ato da inscrição, uma declaração de conclusão do curso em 2014.1. Para os candidatos aprovados, será obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação do diploma ou certificado do curso de graduação plena; caso contrário, o candidato não poderá fazer sua matrícula no programa e estará automaticamente reprovado.

1.1.2 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato de matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

1.2 A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Geociências, situada no Centro Tecnologia e Geociências, Campus da UFPE, de 09 de junho de 2014 a 08 de julho de 2014, das 08h às 14h, de 2ª a 6ª feira, com a presença do candidato ou de seu procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O material postado deverá ser recebido pela Secretaria do Programa até 72 horas após a data de término das inscrições.

1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 Documentação para a inscrição:

2.1 Período da Inscrição

Para o Mestrado e o Doutorado: 09 de junho de 2014 a 08 de julho de 2014, das 08h às 14h, de 2ª a 6ª feira.

2.2 Documentos exigidos no ato da inscrição

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor com comprovação de voto da última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- f) Duas fotos 3x4 recentes;
- g) Currículo LATTES impresso e comprovado;
- h) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Boleto (Anexo II). Alunos concluintes de Curso de Graduação da UFPE e servidores da mesma instituição estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

Obs.: o candidato **não** selecionado terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para reaver a documentação da inscrição, sob pena de sua destruição.

2.2.1 Além dos documentos indicados em 2.2, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa, em 04 (quatro) cópias, elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.1.4.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a área de concentração do Programa à qual o seu projeto se vincula;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, salvo os casos que se enquadrarem no que foi indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.2.2 Além dos documentos indicados em 2.2, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa, em 04 (quatro) cópias, elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.1.4.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a área de concentração do Programa à qual o seu projeto se vincula;
- b) Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, mais o diploma ou certificado de conclusão de mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC; salvo os casos que se enquadrarem no que foi indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2.
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- d) O Candidato ao doutorado deverá apresentar comprovação de, no mínimo, uma publicação (um trabalho completo), nos últimos cinco anos, em revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no Qualis CAPES no mínimo como B4 na área de Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editore(s) do periódico.

3 Exame de Seleção de Doutorado e Mestrado. Tanto o concurso de Doutorado quanto o concurso de Mestrado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa, formadas por professores-doutores integrantes do Programa de Pós-Graduação em Geociências. As Comissões de Seleção e Admissão terão plena autonomia para decidir sobre quaisquer assuntos decorrentes do processo seletivo, objeto deste edital.

3.1 A Seleção para os cursos de Doutorado e Mestrado constará de:

Etapas do concurso	Datas/Hor
Inscrições	De 09 de junho de 2014 a 08 de julho de 2014, das 08h às 14h, de 2ª a 6ª feira.
Homologação das Inscrições	09 de julho de 2014, às 14h.
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	10, 11 e 14 de julho de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
Etapa 1	
Prova de Idioma (eliminatória)	17 de julho de 2014, das 09h às 11h.
Resultado da Prova de Idioma	17 de julho de 2014, às 16h.
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	18, 21 e 22 de julho de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
Etapa 2	
Prova de Conhecimentos – Mestrado	23 de julho de 2014, das 09h às 11h.
Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa – Doutorado	23 de julho de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
Avaliação do Currículo Lattes – Mestrado e Doutorado	23 de julho de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Mestrado e Doutorado	25 de julho de 2014, das 8h às 16h.
Resultado da Etapa 2 (Resultado Final)	
Resultado da Etapa 2 (Resultado Final)	29 de julho de 2014, às 12h.
Prazo Recursal da Etapa 2 (Resultado Final) (intervalo de 3 dias úteis)	30 e 31 de julho de 2014, e 01 de agosto de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
Período de Matrícula	Conforme o Calendário da Propesq
Início das aulas	Agosto de 2014.

3.1.1 Etapa 1 – Prova de Idioma – Mestrado e Doutorado

3.1.1.1 A prova consiste em um exame de proficiência em língua inglesa e tem **caráter eliminatório**, para todos os candidatos do Mestrado e do Doutorado, objetivando avaliar a capacidade de compreensão de textos técnicos científicos em geociências. A duração da prova é de 2 (duas) horas, sendo permitida a utilização de dicionário.

3.1.1.2 A prova constará de compreensão de texto técnico científico extraído de periódicos em Geociências, avaliado a partir da resposta a oito questões objetivas elaboradas com base no mesmo. Cada uma das questões terá apenas uma única resposta correta.

3.1.1.3 Será considerado apto o candidato que responder corretamente quatro ou mais questões.

3.1.1.4 Caso o candidato ao Mestrado ou ao Doutorado já tenha sido aprovado na Prova de Idioma como participante inscrito em algum Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geociências da UFPE nos últimos 5 (cinco) anos, este candidato poderá ser dispensado da realização da Prova de Idioma. Para tanto, é necessário que, no ato da inscrição, o mesmo apresente, junto à documentação obrigatória, uma solicitação por escrito e assinada contendo o semestre e ano no qual obteve aprovação na Prova de Idioma. As informações serão verificadas pelo PPGEOC e, caso o mesmo tenha de fato sido aprovado, será então dispensado da realização da Prova de Idioma.

3.1.1.5 O candidato ao Mestrado ou ao Doutorado será dispensado da realização da Prova de Idioma mediante a apresentação, no ato da inscrição, do resultado do teste IELTS ou TOEFL. A validade do teste é de até 3 (três) anos. O desempenho mínimo para aceitação no Programa corresponde a 5,0 (cinco) pontos do IELTS ou 64 (sessenta e quatro) pontos para o TOEFL (internet-based).

3.1.2 Etapa 2 – Prova de Conhecimento – Mestrado

3.1.2.1 A prova de conhecimento, de **caráter classificatório**, que tem peso 3 (três), será aplicada exclusivamente aos candidatos do Mestrado, e terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 O candidato deverá se submeter à prova escrita que versará sobre programa constante do Anexo III e constará de vinte questões objetivas. Cada uma das questões terá apenas uma única resposta correta.

3.1.3 Etapa 2 – Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa – Doutorado

3.1.3.1 A Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter classificatório**, que tem peso 3 (três), será aplicada exclusivamente aos candidatos do Doutorado.

3.1.3.2 São critérios para a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.4 Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Mestrado e Doutorado

3.1.4.1 A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter classificatório**, tem peso 3 (três) para o Mestrado e 3 (três) para o Doutorado.

3.1.4.2 A Defesa do Pré-Projeto consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios para esta análise a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.4.3 A entrega do Pré-projeto de pesquisa será obrigatória quando da inscrição do candidato nas Seleções de Doutorado e Mestrado, contendo, no mínimo, os seguintes tópicos: tema, justificativa, objetivos geral e específicos, base teórica e metodologia, referências bibliográficas (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5 cm; de 5 a 10 páginas para o doutorado e de 3 a 7 páginas para o mestrado, incluindo a bibliografia; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.1.5 Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes – Mestrado e Doutorado

3.1.5.1 A avaliação do Currículo Lattes, de **caráter classificatório**, terá peso 4 (quatro) para o Mestrado e peso 4 (quatro) para o Doutorado. A avaliação das atividades relativas aos itens d) e e), abaixo, restringir-se-á àquelas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

3.1.5.2 Na avaliação do Currículo Lattes, serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação – Tabela I, para os candidatos ao Mestrado, e Tabela II, para os candidatos ao Doutorado:

3.1.5.3 A nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes para os candidatos do Mestrado (NCM), baseada na Tabela I, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCM = \frac{\mathbf{a) \times 2,0 + b) \times 1,0 + c) \times 3,0 + d) \times 3,0 + e) \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela I.

3.1.5.4 A nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes para os candidatos do Doutorado (NCD), baseada na Tabela II, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCD = \frac{\mathbf{a) \times 2,0 + b) \times 1,0 + c) \times 2,0 + d) \times 4,0 + e) \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela II.

TABELA I – PARA CANDIDATOS DO MESTRADO

a) **Titulação** (Pontuação Máxima em Titulação = 10) (Peso 2,0):

Cursos: Indicar curso, Instituição, período.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar = M (da graduação para o mestrado; e do mestrado para o doutorado)	M x 1,0	10,0
Especialização na área do Programa	0,1 por 15 horas / aula	1,0
Especialização em áreas afins	0,1 por 30 horas / aula	1,0

b) **Experiência Profissional** (Pontuação Máxima em Experiência Profissional = 10,0) (Peso 1,0):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Monitoria	1,0 por semestre	6,0
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	0,5 por semestre	3,0
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	0,2 por semestre	2,0
Professor de terceiro grau na área	1 por semestre	6,0
Professor de terceiro grau de áreas afins	0,5 por semestre	3,0
Tutor a distância em Cursos de Graduação	0,2 por semestre	1,0

c) **Atividades de Pesquisa** (Pontuação Máxima em Atividades de Pesquisa = 10,0) (Peso 3,0):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Estágio voluntário na área	0,5 por semestre	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	2,0 por semestre	8,0
Orientação de TCC	0,2 por orientação	1,0
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	0,2 por semestre	1,0

d) **Produção Acadêmica** (Pontuação Máxima Produção Acadêmica = 10,0) (Peso 3,0):

Trabalho Produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos em congressos de estudantes (graduação)	0,1 por apresentação	1,0
Apresentação de trabalhos e resumos simples em congressos locais/regionais	0,2 por apresentação	1,0
Apresentação de trabalhos e resumos simples em congressos nacionais	0,3 por apresentação	3,0
Apresentação de trabalhos e resumos simples em congresso internacional	0,4 por apresentação	4,0
Publicação de resumos expandidos em congresso nacional	0,6 por publicação	6,0
Publicação de resumos expandidos em congresso internacional	0,8 por publicação	8,0
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	3,0 por publicação	6,0
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	1,5 por publicação	3,0
Publicação em revista nacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,2 por publicação	1,0
Publicação de capítulos de livros na área (incluso ISBN)	0,5 por publicação	2,0
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (incluso ISBN)	0,2 por publicação	1,0
Publicação de livros na área (incluso ISBN)	1,0 por publicação	2,0
Publicação de livros em áreas afins (incluso ISBN)	0,5 por publicação	1,0
Prêmios científicos	0,2 por premiação	1,0

e) **Atividades de Extensão** (Pontuação Máxima Atividades de Extensão = 10,0) (Peso 1,0):

Trabalho Produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios de graduação sem apresentação de trabalho	0,2 por participação	1,0
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (nacional ou internacional)	0,4 por participação	2,0
Participação em Minicurso como ouvinte (mínimo 12h)	0,5 por participação	3,0
Participação em Minicurso como ministrante (mínimo 12h)	1,0 por participação	4,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de <u>Graduação ou Especialização</u>	0,5 por participação	2,0
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por evento	1,0
Participação em projeto registrado de Extensão	0,5 por participação	1,0

TABELA II – PARA CANDIDADOS DO DOUTORADO

a) **Titulação** (Pontuação Máxima em Titulação = 10,0) (Peso 2,0):

Cursos: Indicar curso, Instituição, período.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar = M (d o mestrado)	M x 1,0	10,0
Especialização na área do Programa	0,1 por 15 horas / aula	1,0
Especialização em áreas afins	0,1 por 30 horas / aula	1,0
Diploma de Mestre na área do Programa	2,5 por mestrado concluído	2,5
Diploma de Mestre em áreas afins	1,5 por mestrado concluído	1,5

b) **Experiência Profissional** (Pontuação Máxima em Experiência Profissional = 10,0) (Peso 1,0):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Monitoria	0,2 por semestre	3,0
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	0,5 por semestre	3,0
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	0,2 por semestre	2,0
Professor de terceiro grau na área	0,6 por semestre	6,0
Professor de terceiro grau de áreas afins	0,5 por semestre	3,0
Tutor a distância em Cursos de Graduação	0,2 por semestre	1,0
Professor de Especialização <i>lato sensu</i> na área	1,0 por semestre	6,0
Professor de Especialização <i>lato sensu</i> de área afins	0,5 por semestre	3,0

c) **Atividades de Pesquisa** (Pontuação Máxima em Atividades de Pesquisa = 10,0) (Peso 2,0):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Orientação de TCC	1,0 por orientação	5,0
Orientação de Monografia de Especialização	1,5 por orientação	6,0
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	0,5 por semestre	2,0

d) **Produção Acadêmica** (Pontuação Máxima Produção Acadêmica = 10,0) (Peso 4,0):

Trabalho Produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em congressos nacionais	0,3 por apresentação	3,0
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em congressos internacionais	0,4 por apresentação	4,0
Publicação de resumos expandidos em congresso nacional	0,6 por publicação	6,0
Publicação de resumos expandidos em congresso internacional	0,8 por publicação	8,0
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	3,0 por publicação	9,0
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	1,5 por publicação	9,0

Trabalho Produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Publicação em revista nacional não incluída no Qualis/CAPES	0,4 por publicação	2,0
Publicação de capítulos de livros na área (inclusive ISBN)	0,5 por publicação	4,0
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (inclusive ISBN)	0,2 por publicação	2,0
Publicação de livros na área (inclusive ISBN)	1,0 por publicação	2,0
Publicação de livros em áreas afins (inclusive ISBN)	0,5 por publicação	1,0
Prêmios científicos	0,5 por premiação	2,0

e) **Atividades de Extensão** (Pontuação Máxima em Atividades de Extensão = 10,0) (Peso 1,0):

Trabalho Produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (nacional ou internacional)	0,4 por participação	2,0
Participação em Minicurso como ouvinte (mínimo 12h)	0,5 por participação	3,0
Participação em Minicurso como ministrante (mínimo 12h)	1,0 por participação	4,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Graduação ou Especialização	0,5 por participação	2,0
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por evento	2,0
Participação em projeto registrado de Extensão	0,5 por participação	1,0

4 Resultado

4.1 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Etapa 2, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 A média ponderada final mínima para classificação será 5,0 (cinco) para os candidatos ao mestrado e 6,0 (seis) para os candidatos ao doutorado. O candidato, ao mestrado ou ao doutorado, que não obtiver, no final do processo seletivo, as notas indicadas neste item, não será classificado.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá após homologação do Colegiado do PPGEOC e será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas informado no item 6.1 e disponibilizado no site [HTTP://www.ufpe.br/ppgeoc](http://www.ufpe.br/ppgeoc).

4.5 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Mestrado (RFM) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{RFM} = \frac{\text{PC} \times 3,0 + \text{DPP} \times 3,0 + \text{NCM} \times 4,0}{10,0}$$

Onde se lê:

PC = Nota obtida na Prova de Conhecimentos.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCM = Nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes do Mestrado.

4.6 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Doutorado (RFD) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{RFD} = \frac{\text{APP} \times 3,0 + \text{DPP} \times 3,0 + \text{NCD} \times 4,0}{10,0}$$

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCD = Nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes do Doutorado.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. O candidato poderá solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção. O colegiado poderá ou não acatar o recurso.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 Serão oferecidas 07 (sete) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 1 (uma) vaga para área de *Hidrogeologia e Geologia Aplicada*, 3 (três) vagas para a área de *Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal* e 3 (três) vagas para a área de *Geologia Sedimentar e Ambiental*. Para o Curso de Mestrado, Serão oferecidas 07 (sete) vagas, sendo 1 (uma) vaga para área de *Hidrogeologia e Geologia Aplicada*, 3 (três) vagas para a área de *Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal* e 3 (três) vagas para a área de *Geologia Sedimentar e Ambiental*. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6.2 Cumprindo ao disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, serão oferecidas 2 (duas) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Doutorado e 1 (uma) para o Mestrado. Os candidatos que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos.

7. Disposições Gerais

7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Geociências, Centro de Tecnologia e Geociências (CTG), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer uma das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 É consagrada a nota 5,0 (cinco), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, a Defesa do Pré-projeto poderá se realizar em dias sucessivos.

7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, bem como o Resultado Final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site [HTTP://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php).

7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9 Será facultado aos candidatos residentes em outros municípios, Estados do Brasil e/ou em outros Países a realização da Defesa de Pré-projeto de Pesquisa por videoconferência ou tecnologia similar de multimídia.

7.10 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de língua estrangeira.

7.11 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de maio de 2014.

Gorki Mariano
Coordenador da Pós-Graduação em Geociências

Anexo I
Ficha de Inscrição ao Exame de Seleção
Para Ingresso no 1º Semestre de 2014

Nome: _____

Endereço _____

Cidade onde reside: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: _____

Cidade natal: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____

Data de nascimento: _____

Filiação _____ e _____

Graduação: _____ Ano de conclusão: _____

—

Instituição: _____

Mestrado: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Inscrição para o Nível/Área de Concentração:

Mestrado

- () *Hidrogeologia*
() *Geologia Sedimentar e Ambiental*
() *Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal*

Doutorado

- () *Hidrogeologia*
() *Geologia Sedimentar e Ambiental*
() *Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal*

Necessita de Bolsa de Estudos? () **Sim** () **Não**

Trabalha? () **Sim** () **Não**

Onde? _____

Endereço completo do trabalho _____ Telefone: () _____

Local e data

Assinatura do candidato

Anexo II

GRU – Instruções de preenchimento e geração

1. Acesse o endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2. Preencha os campos conforme (destacados, no site, em amarelo) os dados abaixo:

UNIDADE GESTORA: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3166

COMPETÊNCIA: não é necessário informar.

VENCIMENTO: não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: digite seu CPF.

NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR: digite seu nome completo.

VALOR PRINCIPAL: digite R\$50,00 (cinquenta reais).

VALOR TOTAL: digite R\$50,00 (cinquenta reais) - repetir o valor principal.

3. Clique em gerar GRU para impressão.

ANEXO III

Programa e Bibliografia

1. O planeta Terra e suas origens – dados físicos da Terra – campo magnético – princípio de isostasia.
2. Minerais e Rochas – propriedades físicas dos minerais; minerais formadores de rochas; classificação de rochas ígneas (vulcânicas e plutônicas), sedimentares e metamórficas
3. Rochas Magmáticas – geração de magmas e ambientes tectônicos; propriedades físicas dos magmas; processos petrogenéticos; classificação química; forma de ocorrência das rochas intrusivas e extrusivas
4. Rochas Sedimentares – rochas sedimentares clásticas e não clásticas; processos diagenéticos; ambientes deposicionais; rochas vulcanoclásticas; fósseis e a evolução da vida na Terra; combustíveis fósseis; bacias sedimentares do NE do Brasil; princípios básicos de estratigrafia; rochas sedimentares e tectônica de placas.
5. Rochas Metamórficas – tipos de metamorfismo; classificação das rochas metamórficas; estudo de terrenos metamórficos, geotermometria e geobarometria; texturas e estruturas em rochas metamórficas; rochas metamórficas e tectônica de placas.
6. Princípios básicos de Paleontologia e evolução.
7. Dobras e Falhas; princípios mecânicos da deformação
8. Ação geológica do gelo, água, e vento
9. Tipos de intemperismo e seus produtos
10. Recursos Hídricos – aquíferos fissurais e porosos; lei de Darcy, planejamento de recursos hídricos; Recursos hídricos e meio ambiente.
11. Recursos minerais – principais recursos minerais, formas de ocorrência, associações litológicas com ênfase para o Nordeste do Brasil.

Bibliografia

- Teixeira, W., Toledo, M. C. M. de, Fairchild, T. R., Taioli, F. (2000) Decifrando a Terra. Oficina de Textos 557p.
- Press, F., Siever, R., Grotzinger, J., Jordan, T. H. (2006) Para entender a Terra. Bookman 656 p.
- Neves, S. P. 2008. Dinâmica do manto e evolução crustal. Editora UFPE. 132p.
- Ernst, W.G. 1988. Minerais e Rochas. Série de textos didáticos em geociências. 162p.
- Feitosa, Fernando A.C.
- Hidrogeologia: conceitos e aplicações/organização e coordenação científica/Fernando A.C. Feitosa... {et al.}... 3. ed. ver. e ampl. –Rio de Janeiro: CPRM: LABID, 2008. 812p.
- Suguio, K., 2003 Geologia Sedimentar. Ed.Edgard Blucher, São Paulo, 400 p.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA-CCEN
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA

Edital simplificado Matemática N° 01/2014, 03 de abril de 2014, Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância.

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo de Tutor a Distância para atuar no curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a Distância, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância e o Departamento de Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o **processo de seleção de TUTORES A DISTÂNCIA** para o curso Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente documento rege o processo de seleção para tutores a distância para o curso Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, oferecido pela UFPE; **1.2.** Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento;

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção;

1.4. O candidato aprovado estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas no item 2.4 deste edital;

1.5. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para tutores a distância, conforme requisitos do quadro 1.

Número de Vagas	Disciplinas para atuar como Tutor	Formação mínima requerida
02	Disciplinas de Matemática	Graduação em Matemática
01	Metodologia do Ensino da Matemática	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, tendo cursado disciplinas de metodologia do Ensino da Matemática, em qualquer nível de formação (graduação, especialização ou mestrado)

2. DOS REQUISITOS

São requisitos para o preenchimento de vagas:

2.1. Possuir a formação mínima requerida nos termos do item 1.5 deste edital.

2.2. Ter experiência profissional mínima de 1 (um) ano no Magistério da Educação Básica e/ou Ensino Superior;

2.3. Ter vínculo com o setor público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ser aluno de pós-graduação de IES pública ou possuir outro vínculo com a UFPE, de acordo com o prescrito nas Resoluções CD/FNDE n° 26, de 5 de junho de 2009, e CD/FNDE n° 8 de 30 de abril de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes dos cursos de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e nos Ofícios Circulares DED/CAPES n° 20/2011 e n° 21/2011.

2.4. Da atuação e carga horária:

2.4.1 Disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, acompanhando e monitorando os alunos diariamente, conforme cronograma definido pela coordenação do curso;

- 2.4.2 Disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial para ministrar aulas presenciais ou para aplicar avaliações presenciais, de acordo com o cronograma proposto pela coordenação de do curso;
- 2.4.3 Disponibilidade para participar de reuniões com a coordenação do curso e os professores formadores;
- 2.4.4 Acessibilidade rápida e contínua a internet e as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem;
- 2.4.5 Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo as consultas dos mesmos, seguindo o modelo de tutoria estabelecido;
- 2.4.6 Disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 2.4.7 Competência para produzir vídeos aulas, como parte da interação com os alunos.
- 2.4.8 Capacidade para elaborar relatórios das atividades virtuais, conforme orientações da coordenação, encaminhando-os nos prazos estabelecidos;
- 2.4.9 Observação de critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular o processo de aprendizagem de todos.

2. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser feitas no período 05/06/2014 a 11/06/2014 mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 3.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo 1.
- 3.1.2 Cópia de documento de identificação com foto e cópia do CPF.
- 3.1.3 Cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação.
- 3.1.4 Cópia do Currículo Lattes, disponível no site: lattes.cnpq.br, acompanhada dos documentos comprobatórios.
- 3.1.5 Cópia do comprovante de vínculo com o serviço público **ou** com programa de pós-graduação em instituição pública de ensino superior **ou** de outro vínculo com a UFPE.
- 3.1.6. Declaração de aceitação dos termos deste Edital, impressa e assinada (Anexo 2); 3.1.7. Termo de compromisso assinado atestando ter disponibilidade de, no mínimo 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria (Anexo 3);
- 3.1.8 Uma carta de motivação (no máximo 1000 caracteres) que deverá conter:
- a)** experiências anteriores na área de docência e no uso de internet; **b)** as expectativas com relação ao trabalho; **c)** o interesse no(s) conteúdo(s) do Curso (Licenciatura em Matemática modalidade a distância).
- 3.2** A documentação deverá ser entregue na Secretaria do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, sala 211, no Departamento de Matemática da UFPE, endereço: Avenida Jornalista Anibal Fernandes, s/n, Cidade Universitária — Recife — PE. (81) 2126-8409. No horário de 14h as 17h.
- 3.3** Serão aceitas inscrições enviadas por SEDEX, respeitando o período de inscrição. Documentação enviada pelos correios serão aceitas desde que postadas até as 17h do dia 11/06/2014.
- 3.4** São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por eles fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou qualquer título;
- 3.5** As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela comissão de seleção.

4. DO CARGO

- 4.1.** Cargo: Tutor a distância;
- 4.2.** Regime de Trabalho: 20 horas semanais;
- 4.3.** Remuneração: o valor da bolsa CAPES/UAB é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

4.4. Requisitos Básicos:

- 4.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- 4.4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais para candidatos de nacionalidade Brasileira;
- 4.4.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e de nacionalidade Brasileira;
- 4.4.4. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade;
- 4.4.5. Possuir, preferencialmente, experiência docente em programas de educação à distância;
- 4.4.6. Ter cursado disciplina na área em que vai realizar a tutoria;
- 4.4.7. Residir na cidade de Recife ou na região metropolitana.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1. O processo de seleção será realizado por meio de avaliação do currículo (anexo 4.1 e 4.2) e da carta de motivação. O resultado será divulgado na ordem classificatória no site do Departamento de Matemática da UFPE (www.dmat.ufpe.br) e na secretaria da Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, na sala 211, próximo ao Departamento de Matemática da UFPE. Neste resultado constará a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite de vagas e lista de espera.

5.2. Em caso de Empate entre candidatos será usado o seguinte critério de desempate: 5.2.1. Possuir maior formação na área de Matemática, (para as duas vagas de disciplinas de Matemática) e na área de Ensino de Matemática ou Educação Matemática (para a vaga da disciplina de Metodologia do Ensino da Matemática.);

5.2.2 Possuir maior experiência em atividades de Educação a distância (EAD); 5.2.3 Maior tempo em Docência;

5.2.4 Maior Idade.

5.3. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

5.3.1 O recurso deve ser interposto pessoalmente junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância da UFPE, exclusivamente pelo candidato, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

5.3.2 Os recursos deverão: a) conter o nome e o número do CPF do candidato; b) ser fundamentados.

5.3.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 5.3.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

6. VINCULAÇÃO AO SISTEMA DE BOLSAS

6.1. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva serão admitidos de acordo com a disponibilidade futura de vagas. A admissão será realizada pela coordenação do curso em período e local a serem informados;

6.2. Documentos exigidos para admissão:

6.2.1. Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF, título de eleitor e certificado de reservista (para os homens), se brasileiro. Comprovação da situação regular no país, se estrangeiro;

6.2.2. Cópia autenticada do Diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso;

6.2.3. Cópia de comprovante de residência recente que comprove residência próxima do polo de atuação;

6.2.4. As cópias não precisam ser autenticadas se forem apresentadas juntamente com os originais;

6.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a admissão.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Inscrições	05,06,09,10,11 de junho de 2014.
Análise dos currículos e carta de intenção	12 e 13 de junho de 2014
Divulgação de resultados	18 de junho de 2014
Recebimento de recursos	25, 27 de junho e 02 de julho de 2014
Divulgação do resultado final	03 de julho de 2014
Treinamento/Capacitação	07 de julho de 2014

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições;
- 8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância.
- 8.3.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 8.4.** Em caso de desligamento do Tutor a distância, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

Recife, 28 de maio de 2014.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA- MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

_____, nascida(o) em _____ de
_____ de _____, na cidade de _____, residente à:
_____, n° _____, bairro:
_____, cidade: _____, Telefone: _____, e-mail
_____ vem requerer à Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo
Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor a distância para o Curso de Licenciatura em
Matemática, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPE Virtual,

Nestes Termos, Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO 2

Modelo de Declaração de Concordância do Edital

D E C L A R A Ç Ã O

EU _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedido pelo(a) _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do processo para cadastramento de tutor a distância para o curso de Licenciatura em Matemática – Modalidade a Distância, da UFPE, e estou de acordo com as mesmas.

, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF)

_____, candidato(a) a uma vaga de Tutor a distância do Curso de Licenciatura em Matemática à distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil– UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à função de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 20 (vinte horas semanais) de atividades no Curso de Licenciatura em Matemática Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE.

III – Ter disponibilidade dos sábados, caso tenha que colaborar com a realização de atividades acadêmicas do Curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do cadastro do bolsista no Sistema UAB.

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTANCIA

ANEXO 4.1

(Para as duas vagas para atuar em disciplinas de Matemática)

Tabela de avaliação do curriculum

I-Títulos

Título de doutor na área de Matemática	40
Doutorando em Matemática	40
Mestre em Matemática	30
Mestrando em Matemática	30
Especialista na área de Matemática	20
Graduado na área de Matemática	10

Obs: será pontuada somente a maior titulação

II-Ensino (últimos 5 anos)

Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	10 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	8 pontos por semestre

III-Experiência em EAD (últimos 5 anos)

Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	15 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	10 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	10 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	8 pontos por semestre

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTANCIA

ANEXO 4.2

(Para as duas vagas para atuar em disciplinas de Metodologia do Ensino da Matemática)

Tabela de avaliação do curriculum

I-Títulos

Título de doutor na área de Ensino de Matemática	40
Doutorando na área de Ensino de Matemática	40
Mestre na área de Ensino da Matemática	30
Mestrando na área de Ensino de Matemática	30
Especialista na área de Ensino de Matemática	20
Graduado na área de Ensino de Matemática	10

Obs: será pontuada somente a maior titulação

II-Ensino (últimos 5 anos)

Atividade docente na área de Matemática em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	5 pontos por semestre
Atividade docente na área de Ensino de Matemática em instituição de rede pública de ensino superior	10 pontos por semestre
Atividade docente na área de Ensino da Matemática em instituição de rede privada de ensino superior	8 pontos por semestre

III-Experiência em EAD (últimos 5 anos)

Atividade docente como professor na área de Ensino de Matemática em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	15 pontos por semestre
Atividade docente como professor em áreas afins em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	8 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor da área de Ensino de Matemática na rede de ensino público	10 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor em disciplina de áreas afins na rede de ensino público	5 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	10 pontos
Atividade na condição de tutor na área de Ensino de Matemática na rede de ensino privado	8 pontos por semestre

PORTARIA Nº 2.491, DE 29 DE MAIO DE 2014.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1268/2014, publicada no Boletim Oficial n.º 29, Especial, de 24/03/2014, que designou SILVIA REGINA ARRUDA DE MORAES, SIAPE n.º 1132331, CPF: 431.798.004-53, ISAIRAS PEREIRA PADOVAN, SIAPE n.º 3130010, CPF: 069.949.464-87 e CARLOS EDUARDO FERREIRA MONTEIRO, SIAPE n.º 6435441, CPF: 511.123.704-63, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033611/2013-89. (Processo n.º 23076.024509/2014-73)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.503, DE 29 DE MAIO DE 2014.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar JERONYMO JOSÉ LIBONATI, SIAPE n.º 1133718, CPF: 415.510.364-87, YEDA MEDEIROS BASTOS DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1283002, CPF: 399.033.384-49 e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.048652/2013-70. (Processo n.º 23076.048652/2013-70)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 007.2014-CAC, DE 30 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Designa Coordenador dos Espaços Físicos Expositivos do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, o servidor técnico-administrativo Jeims Duarte dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE 1467687, lotado na Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para Coordenador dos Espaços Físicos Expositivos do CAC.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 008.2014-CAC, DE 30 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Recondução de Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir, a partir de 26 de maio de 2014, **DIRCEU TAVARES DE CARVALHO LIMA FILHO**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1131267, lotado no Departamento de Comunicação Social; **JUAN PABLO MARTIN RODRIGUES**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1742463, lotado no Departamento Letras; e **VALÉRIA RÉGIA DE FREITAS ROCHA**, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1131929, lotada no Departamento de Letras, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.014465/2014-73.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE